

DECRETO Nº 2872, DE 27 DE AGOSTO DE 1964.

**ACRESCE OS LIMITES DA ÁREA DESCRITA  
NO ART. 20 DA LEI Nº 2330 DE 20.12.61.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no art. 21 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961;  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido aos limites da área descrita no art. 20, da Lei 2330, de 29 de dezembro de 1961, o seguinte perímetro Rua D. Pedro II, Avenida Plínio Brasil Milano, Avenida Carlos Gomes, Rua Anita Garibaldi e seu prolongamento projetado, Estrada do Forte, Avenida projetada, Avenida Assis Brasil, Rua Benjamin Constant até encontrar novamente a Rua D. Pedro II.

Parágrafo único. O perímetro acima descrito fica denominado de Extensão "A" do Plano Diretor.

**Art. 2º** São aprovadas e consideradas parte integrante do presente Decreto, as plantas correspondentes aos zoneamentos e traçados da Extensão "A" do Plano Diretor.

**Art. 3º** Aplicam-se à Extensão "A" do Plano Diretor todas as disposições da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 27 de agosto de 1964.

CÉLIO MARQUES FERNANDES  
Prefeito